



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1117, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de ensino sobre as drogas entorpecentes e psicotrópicas e sobre a AIDS, a nível de 1º Grau nas Escolas Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nas Escolas Municipais de 1º Grau fica obrigatório o ensino sobre as drogas que provocam dependência - entorpecentes e psicotrópicos - e sobre a AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.

§ 1º - O ensino a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser ministrado da 5ª à 8ª série do curso de 1º Grau, junto à disciplina de Ciências - Programação e Saúde, abrangendo, pelo menos 10% (dez por cento) do seu conteúdo programático, no ano ou semestre em que for incluída a matéria.

§ 2º - Ênfase especial deverá ser dada à inter-relação da AIDS com o comportamento de alto risco, assim entendido o uso de drogas injetáveis, incluindo-se no conteúdo programático da disciplina a profilaxia e prevenção à moléstia.

Art. 2º - Nos cursos de reciclagem de professores serão incluídos os ensinamentos científicos sobre os produtos entorpecentes e psicotrópicos, a prevenção de seu uso inadequado, bem como as ações preventivas da AIDS.

Art. 3º - Dentro de 60 (sessenta) dias da aprovação e publicação desta Lei, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Lazer deverá elaborar o programa dos assuntos aqui contidos, a ser incluído na disciplina de Ciências - Programação e Saúde, solicitando, se necessário for, colaboração de especialistas nas respectivas áreas.

CONTINUANDO O PROGRESSO



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos 12 dias do mês de setembro de 1995.


RAIMUNDO AIMAR QUEIROZ BARBOSA
Prefeito Municipal

CONTINUANDO O PROGRESSO